



Diário Oficial

ANO I Nº 307

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Quinta-feira, 22 de Novembro de 2012

PORTARIAS

PORTARIA 454/2012

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período de 12 de fevereiro de 2011 a 11 de fevereiro de 2012, a serem usufruídas a partir do dia 19 de Novembro de 2012 a 18 de Dezembro de 2012, a funcionária **ELMA LÚCIA CORREIA DE LIMA**, Auxiliar de Serviços Operacionais, Símbolo SOI 1, Classe IA, Referência III, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 19 de Novembro de 2012.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Dois dias do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Doze.

ADÃO PEDRO ARANTES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 452/2012

"Averba Tempo de Contribuição para o servidor **Thiago Candido de Rezende**, e dá outras providências".

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 150, Item I do Estatuto dos Servidores Públicos de Rochedo/MS,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - **AVERBAR** 1306 (Hum mil, trezentos e seis) dias de Tempo de Contribuição, correspondendo a 3 Anos, 7 Meses e 1 Dia, para o Sr. **THIAGO CANDIDO DE REZENDE** servidor público do quadro efetivo do Município de Rochedo/MS, matrícula 969, lotado na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, no cargo de Assistente de Administração - QP, Símbolo STM 3, Classe MB, Referência I, para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no § 9º do Art. 201 da Constituição Federal, referente a atividade laboral exercida em ente público e privado, a teor da Certidão de Tempo de

Contribuição de protocolo nº 06001020.1.00342/11-7 de 30/07/2012, emitida pela AGENCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL CAMPO GRANDE -26 DE AGOSTO, conforme abaixo:

I - 0 ano, 5 meses e 29 dias, prestados a LEA MARIA M. S. DE OLIVEIRA - ME, no período compreendido de 02/10/2006 a 30/03/2007,

II - 1 ano, 6 meses e 24 dias, prestados a EGELTE ENGENHARIA LTDA, no período compreendido de 26/06/2007 a 19/01/2009.

III - 1 ano, 0 mês e 11 dias, prestados a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, no período de 04/01/2010 a 14/01/2011.

IV - 0 ano, 5 meses e 27 dias, prestados a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, no período de 15/01/2011 a 11/07/2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Dois dias do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Doze.

ADÃO PEDRO ARANTES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 453/2012

"Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde"

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 05 (Cinco) dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 20 de Novembro de 2012 até 24 de Novembro de 2012, a funcionária Pública Municipal, **VERA HELENA CORREA DA SILVA DE SOUZA**, concursada no Cargo de Técnico de Contabilidade -QP, Símbolo STM 4, Classe MC, Ref. VI, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 20 de Novembro de 2012.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Dois dias do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Doze.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal